



EDITAL DIRIME Nº 9/2025

30 de junho de 2025

Processo nº 23117.087543/2023-16

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO E APOIO PARA A REALIZAÇÃO DAS MARATONAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - EDIÇÃO 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, PRORROGA pelo presente Edital o período de submissão de proposta de patrocínio e apoio, referente à chamada pública para captação de parcerias para a realização das Maratonas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Universidade Federal de Uberlândia - Edição 2025, nos termos do Edital DIRIME Nº3/2025 (6206894), publicado no Boletim de Serviço Eletrônico desta Universidade, em 26 de março de 2025, prorrogado pelo Edital DIRIME Nº6/2025(6382369), publicado no Boletim de Serviço Eletrônico desta Universidade, em 02 de junho de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **prorrogação do período de submissão de proposta até 07 de julho de 2025** para a realização dos eventos: IX Maratona de Matemática do Ensino Médio e II Maratona de Matemática do Ensino Fundamental II

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o item 4.2 do Edital DIRIME Nº3/2025, bem como o item 7.1, que trata da data de divulgação do resultado final da referida chamada pública, passando a vigorar da seguinte forma:

4.2. A proposta de patrocínio deverá ser assinada e enviada para o e-mail competicoesmatematicasufu@gmail.com, com assunto "Proposta de patrocínio", a contar da data de publicação desta chamada até o dia **07 de julho de 2025**.

7.1. O resultado final será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgado no site <https://www.ime.ufu.br> até o dia **14 de julho de 2025**.

GUILHERME CHAUD TIZZIOTTI
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística - IME



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chaud Tizziotti, Diretor(a)**, em 01/07/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6468810** e o código CRC **910860A1**.
